

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2024

DIVULGA REGRAS DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE PASSE ESTUDANTIL "VAI E VOLTA" PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E DE ENSINO SUPERIOR.

A Secretaria Municipal de Educação de Educação e o Cultura de Itamonte e o Conselho Municipal de Educação, tornam público, para ciência dos(as) interessados(as), a convocação para adesão ao Programa de Passe Estudantil "Vai e Volta", destinado a atender estudantes regularmente matriculados(as) em instituições que ofereçam Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, nos termos do que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.539 de 30 de março de 2023, e no presente Edital.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - Este Edital tem por objetivo, convocar os estudantes interessados em receber o auxílio financeiro, destinado àqueles (as) regularmente matriculados (as) em instituições que ofereçam Cursos Técnicos e de Ensino Superior, que não sejam disponibilizados por instituições instaladas no Município, na modalidade presencial, dentro de um raio de até 85 km de distância de ITAMONTE-MG, em consonância com a Lei Municipal Nº 2.539, de 30 de março de 2023.

1.2 - O pagamento do auxílio financeiro será realizado em forma de reembolso.

1.3 - O presente Edital será válido para o primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2024, compreendendo os meses de março a julho e de agosto a dezembro.

1.4 - Somente poderão se inscrever os (as) estudantes que estiverem matriculados em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação - MEC.

2- DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderão se inscrever os (as) estudantes que:

I - Residirem no município de ITAMONTE MG

II - Que possuírem renda familiar de até 3 (três) salários-mínimos, conforme Art. 3º da Lei nº 2.539 de 30 de março de 2023.

III - Utilizarem transporte coletivo de grande ou médio porte como meio de locomoção, como ônibus e vans.



2.2 - A renda per capita será utilizada como critério de desempate, caso haja demanda maior que o valor destinado no presente Edital.

2.3 - Para participar da seleção o(a) estudante deverá estar inscrito(a) no Cadastro Único de Programas Sociais - CADÚNICO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. 20 de junho n° 235, Bairro Moradas do Bosque.

2.4 - Para efetuar a inscrição no CADÚNICO, o (a) estudante deve comparecer ao local indicado no item 2.3, portando os documentos de todos os membros da composição familiar, abaixo relacionados:

I- CPF

II - RG

II- Comprovante de residência

IV- Título de Eleitor

V- Carteira de trabalho ou comprovante de rendimentos

VI - Certidão de nascimento ou casamento.

2.5 - O período de inscrição para o Programa Vai e Volta será de 01 a 06 de março de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 17h, devendo o(a) estudante preencher o Formulário de Inscrição próprio e apresentar na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada na Rua Joaquim Murтинho, n.º 79 – Centro, juntamente com o original e cópia dos seguintes documentos:

I- RG

II - CPF

III - Comprovante de residência no nome da mãe, ou do pai ou cônjuge. (Caso não houver comprovante de residência cujo titular seja a mãe, ou pai ou cônjuge, preencher o Anexo I deste Edital);

IV - Comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2024 em curso técnico ou de ensino superior.

V- Folha de resumo do CADUNICO.

VI - Formulário de Inscrição.

VII - Cópia do cartão bancário em nome do estudante requerente.

2.6- A inscrição deverá ser feita pelo próprio(a) estudante, diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3- DO VALOR DO AUXÍLIO



3.1. - O valor do auxílio financeiro, para fins deste Edital, será concedido considerando os recursos orçamentários disponíveis, que é o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, que serão distribuídos em 5 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Primeiro Semestre de 2024, no período de março a julho do corrente ano, mais 5 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Segundo Semestre, no período agosto a dezembro de 2024.

3.2 - O valor do auxílio financeiro estabelecido acima, no item 3.1 é relativo ao primeiro e ao segundo semestre do ano letivo de 2024.

3.2 - O valor do auxílio financeiro estabelecido acima, no item 3.1 é relativo ao primeiro e ao segundo semestre do ano letivo de 2024.

3.3 - O valor do auxílio financeiro, para o primeiro e o segundo semestre de 2024, será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal Nº2.539 de 30 de março de 2023.

4- DO PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 - O(A) estudante selecionado(a) deverá apresentar mensalmente recibo do prestador de serviço de transporte do qual faz uso, comprovando o pagamento, o recibo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o vigésimo dia útil de cada mês.

4.2 - A manutenção do pagamento do auxílio financeiro está condicionada a apresentação bimestral do comprovante de frequência mínima de 75% nas aulas.

4.3 - Havendo indicação de descumprimento de qualquer item relacionado neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar documentos complementares ou excluir o aluno do programa, consultado o Conselho Municipal de Educação.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O período de análise e conferência da documentação do(a) estudante inscrito(a) será de 07 de a 08 de março de 2024.

5.2 - O resultado parcial será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, no dia 11 de março de 2024.

5.3- O período para apresentação de recursos do resultado parcial será nos dias 12 e 13 de março de 2024, dirigido ao Conselho Municipal de Educação, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de



Educação e Cultura, não havendo modelo padrão, entretanto as informações devem ser claras e precisas.

5.4 - Os recursos serão analisados no dia 14 de março de 2024.

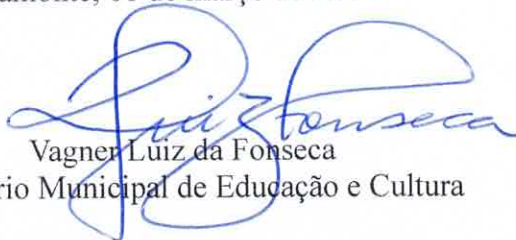
5.5 - O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte-MG, no dia 15 de março de 2024, a partir das 18h.

5.6 - Qualquer esclarecimento acerca deste Edital será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Joaquim Murtinho nº 79, Centro, em Itamonte-MG, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

5.7 - O Edital, em sua íntegra será disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte e no endereço eletrônico (<https://itamonte.mg.gov.br/>), bem como todos os resultados e publicações referente a este serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

5.8- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Itamonte, 01 de março de 2024.



Wagner Luiz da Fonseca
Secretário Municipal de Educação e Cultura

